

**EDITAL UNIFEBE nº 30/18**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para o Laboratório de Ciências Contábeis**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, com o Regulamento do programa de monitoria em cursos de graduação da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CA nº. 37/08, de 05/11/08, alterado pela Resolução CA nº. 29/10 de 20/10/10, e nos termos deste Edital:

**01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** a) Organizar os laboratórios durante semestre letivo: providenciar a instalação e funcionamento dos softwares necessários para o pleno desenvolvimento das disciplinas mencionadas de Prática Contábil: Escrita Contábil e Prática Contábil: Escrita Fiscal e Obrigações acessórias do Curso de Ciências Contábeis; preparar e imprimir os documentos utilizados pelos alunos no desempenho das atividades acadêmicas relacionadas às disciplinas mencionadas; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e do material utilizado. b) Participar das reuniões com a Coordenação de curso, quando solicitado. c) auxiliar na confecção de relatórios, planilhas de controle, projetos e demais atividades relacionadas à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

**03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

**03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

**04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 29/08/18 a 28/08/20.

**05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado em qualquer série do Ensino Médio ou no Curso de Ciências Contábeis, desde que para este último sejam observadas as seguintes condições preliminares: a) não estar cursando ou não tenha reprovado nas disciplinas de Prática Contábil: Escrita Contábil e Prática Contábil: Escrita Fiscal e Obrigações Acessórias, caso já as tenha cursado; b) que tenha disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas no horário mencionado no item 03, ou, não sendo possível, em horário a ser definido em comum acordo entre o aluno selecionado e a Coordenação do Curso, sem prejuízo das atividades escolares.

**06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 14 de agosto de 2018, pelo site da UNIFEBE – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**07. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**08. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

**09. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

**10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 23 de agosto de 2018 (quinta-feira).

**10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 24 de agosto de 2018 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 27/08/18 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) caso esteja matriculado no ensino médio ou R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) caso esteja matriculado no ensino superior, correspondente a bolsa de estágio.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

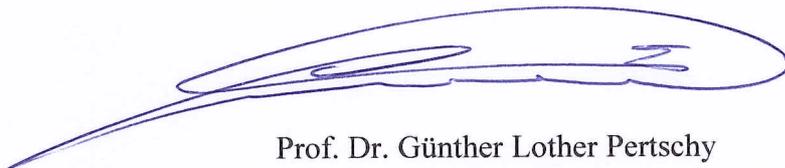
**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 02 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor



